

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 21/CPB/2023



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESPORTIVAS EM EVENTOS PARA O CPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA AREA 4 EVENTOS LTDA.**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: AREA 4 EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.094.732/0001-63, com sede a Rua 14 - SUL, lote 5, ap. 408, Bairro Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71939-720, neste ato representada por sua procuradora legal Claudia Lima Alves, portadora do Registro Geral sob nº 3.247.204 e CPF/MF nº 614.640.745-34.

As PARTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 01 de 03 de abril de 2023, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 21/CPB/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir de 28 de agosto de 2024**, tudo com fulcro no artigo 3.1 da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

Lote único					
Item	Descrição	Qtde de diárias	Carga horária	Valor unitário	Valor total
1	MONITOR NÍVEL I	8.600	12hs	R\$ 168,85	R\$ 1.452.110,00
2	MONITOR NÍVEL II	3.700	12hs	R\$ 239,73	R\$ 887.001,00
3	MONITOR NÍVEL III	2.200	12hs	R\$ 333,53	R\$ 733.766,00

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº 21/CPB/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR



3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0681/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e a Ata integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, GERENCIADOR e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AREA 4 EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

471.557.951-00

Marcos Serralvo Capozzi

Marlliana Teixeira
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos

CPF n.: